PARECER TÉCNICO GELISP/SLA N° 135/2023

IDENTIFICAÇÃO

IPÊ: Solicitação 61794/2023 (Processo 20235252)

Cliente: PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA

CNPJ: 15.174.400/0001-90

Tipo de solicitação: LICENÇA DE OPERAÇÃO (INTEGRAÇÃO) - LO_I

Atividade: Extração de basalto e beneficiamento mineral

Processo ANM: 860.633/2014

Substância mineral: Basalto

Utilização: Produção de brita

Local: Fazenda Flores

Município: Portelândia

Informação importante

Observa-se publicação de **Instrução Normativa n° 05**, de 30 de julho de 2019 que trata do licenciamento corretivo. **Decreto Estadual N° 9.710**, de 03 de setembro de 2020 (alterado pelo **Decreto N° 10.054**, de 25 de fevereiro de 2022), que regulamenta a **Lei Estadual n° 20.694**, de 26 de dezembro de 2019, que trata sobre as normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado de Goiás. Publicação da nova Instrução Normativa nº 14/2023 (revoga a IN n° 01/2023) - Dispõe sobre a integração entre o modelo anterior de licenciamento ambiental (Sistema SGA) e o novo modelo estabelecido por meio da Lei nº 20.694/2019, Lei nº 20.773/2020 e Decreto nº 9.710/2020 (Sistema IPÊ).

Objetivo

Análise para fins de licenciamento ambiental, documentação e estudos ambientais. Parecer de síntese referente análise de informações Sistema IPÊ. Licença de Operação (Integração) – LO_I.

Sobre enquadramento geral da atividade

De acordo com informações do Sistema IPÊ, enquadramentos (Divisão B/Grupos):

- **B2.12** – Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização. Produção: 700.000,00 t/ano. **CLASSE 5**.
- **B4.4** – Unidade de tratamento de minerais (moagem/britagem de minerais). Capacidade: 630.000,00 t proc./ano. **CLASSE 2**.
- **B4.3** – Pilha de estéril. Volume: 50.000,00 m^3. CLASSE 1.



Figura 1: Visão geral da área do imóvel, Fazenda Flores, Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL), e área consolidada. Última atualização: 07/10/2020 Proprietário: Pedreira Britaminas Fortaleza.

Fonte: CAR (Sicar).

GO-5218102-EE8E.93DE.E375.4E45.B676.2BD3.B4B5.3E40 | **N° Registro CAR**

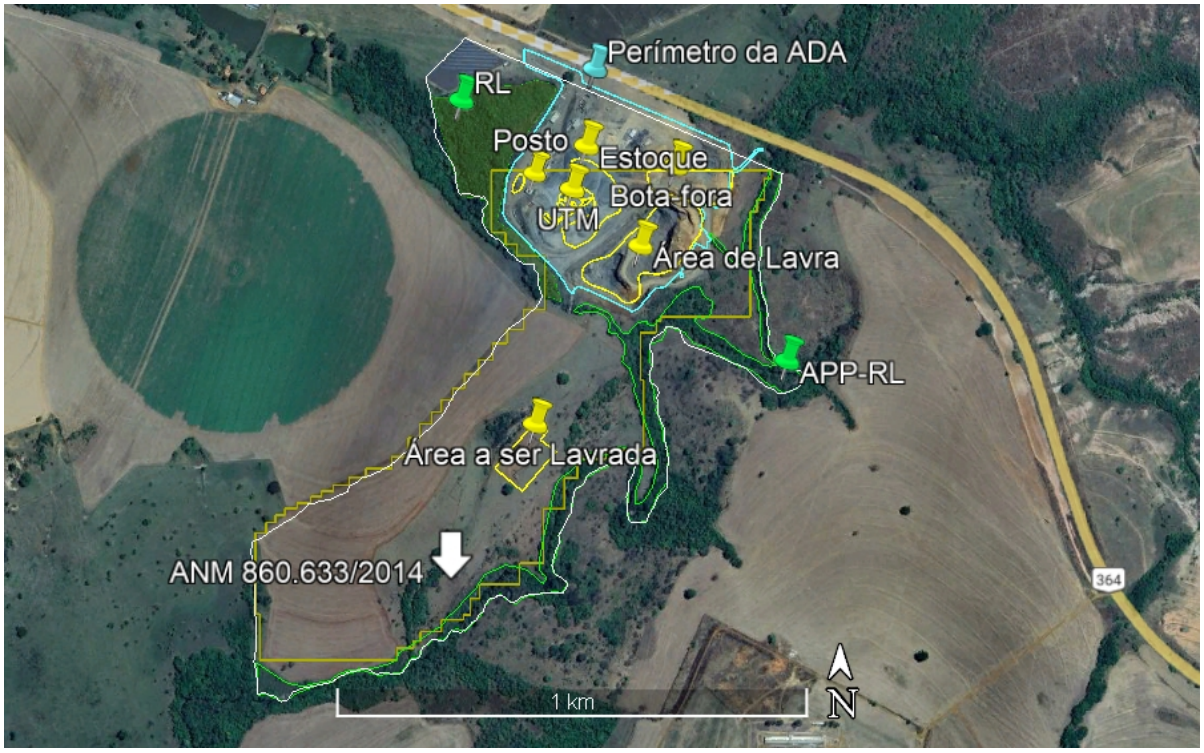


Figura 2: Visão geral da poligonal ANM 860.633/2014 e perímetro do imóvel rural (Fazenda Flores), com RL e APP, e Área Diretamente Afetada (ADA), compondo áreas de lavra, área de beneficiamento e depósitos (de minério, bota-fora), posto de abastecimento e estruturas de apoios. Consta um polígono de “área a ser lavrada” e que não compõe a ADA geral anexada (necessário revisão). Fonte: Sistema IPÊ (Dados geoespaciais).



Figura 3:
Em detalhe a ADA (Área Diretamente Afetada). De acordo com informações do CAR, a atual ADA não interfere em RL e APP da área do empreendimento. Porém, observa-se que há um polígono "área a ser lavrada" que não compõe a ADA. Ver Figura 2.
Fonte: Sistema IPÊ (Dados geoespaciais).

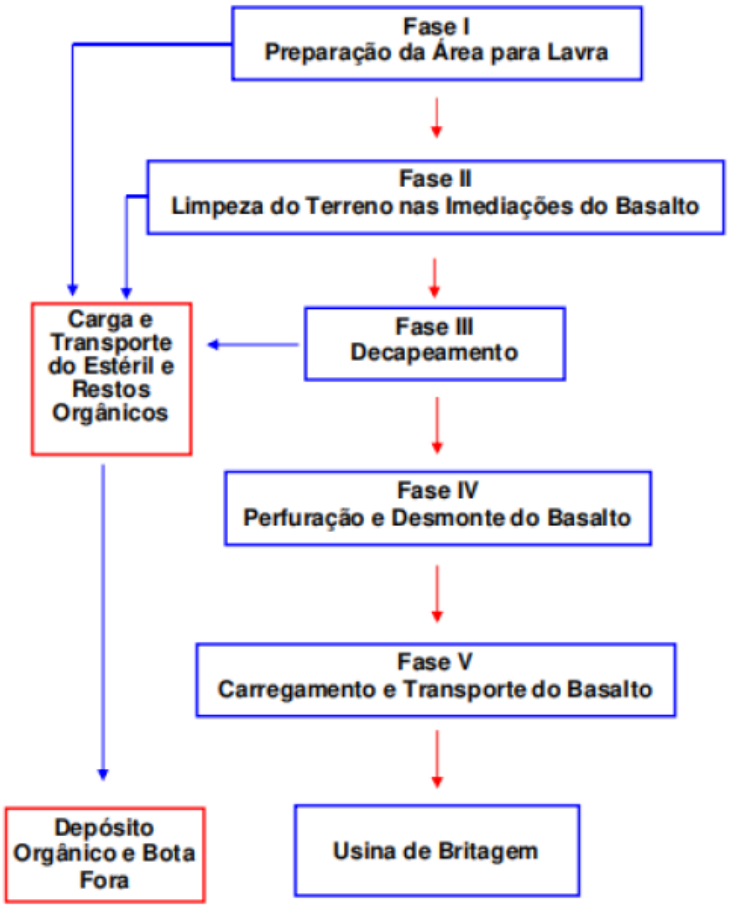
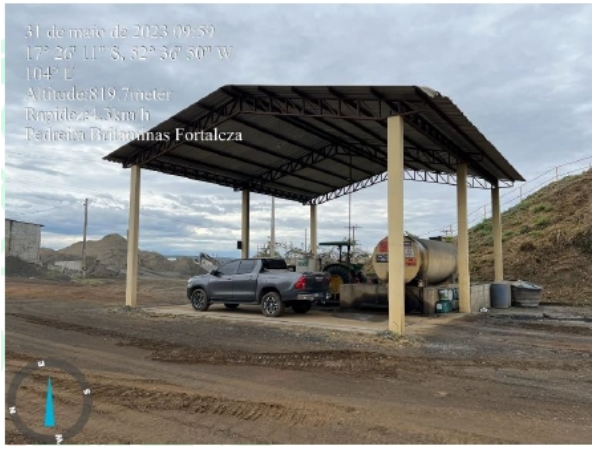


Figura 4:
Resumo esquemático do processo de extração e beneficiamento mineral.
Fonte: Laudos/MCE (p.6).

<table>
<tr><td>
</td><td>
</td></tr>
<tr><td>(A) Área de lavra (cava)</td><td>(B) Posto de abastecimento</td></tr>
<tr><td>
</td><td>
</td></tr>
<tr><td>(C) Galpão com oficina</td><td>(D) Área de beneficiamento (UTM)</td></tr>
<tr><td>
</td><td>
</td></tr>
<tr><td>(E) Almoxarifado com EPI</td><td>(F) Área de Preservação Permanente (APP)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Figura 5: Relatório fotográfico da área do empreendimento, área de lavra, beneficiamento e estruturas de apoio. Fonte: Laudos/MCE (p.26-34).</td></tr>
</table>

Breve histórico do processo de licenciamento

- **Processo SGA 10391/2014**. Licença de Funcionamento emitida (Licença: 607/2020). Emissão: 30/09/2020. Validade: 10/02/2021. **ANM 860.633/2014**. Portelândia.
- **Processo SGA 10772/2014**. Licença de Funcionamento emitida (Licença: 106/2015). Emissão: 30/01/2015. Validade: 30/01/2021. **ANM 860.921/2006**. Mineiros.
 OBS: Trata-se de outro empreendimento (outro município).
- **Processo SGA 13454/2012.** Licença de Funcionamento emitida (Licença: 2777/2012). Emissão: 28/11/2012. Validade: 28/11/2014. **ANM 860.921/2006**. Município de Mineiros. **OBS:** Trata-se de outro empreendimento (outro município).
- **Processo SGA 3620/2020** (**SEI: 202000017011032**). Com requerimento de renovação de Licença de Funcionamento, referente ao Processo SGA 10391/2014, localizado no município de Portelândia. ANM 860.633/2014. De acordo com SGA, data de abertura de Processo (Processo formalizado) em 14/10/2020. Portanto, considerando a data de vencimento da LF (Licença: 607/2020) em 10/02/2021. Requerimento de renovação de LF não foi realizada no prazo de 120 dias (4 meses).
- **Solicitação IPÊ 52487/2023,** com solicitação de Licença de Operação (Integração). Consta Notificação (Doc. 3482/2023). Arquivado pelo solicitante.
 OBS: Identificou-se DESPACHO Nº 1757/2023/SEMAD/SLA-06040, de 13/11/2023, emitido pela Superintendência de Licenciamento ambiental, **SEI: 202000017011032**. Trata-se de avaliação pela CEGEO/SEMAD, sobre supressão de vegetação.
- **Sobre a integração**, observa-se que: além de não ter sido solicitada a renovação de licença de funcionamento dentro do prazo de 120 dias. Identificou-se também que há necessidade de correção de áreas licenciadas, pois a referida Licença de Funcionamento emitida (Licença: 607/2020), Processo SGA 10391/2014**,** indica somente a área de lavra em suas coordenadas. Neste âmbito, recomenda-se que seja realizado a solicitação de LICENCIAMENTO CORRETIVO.

Apontamentos gerais sobre a atividade, documentação e estudos

- Sobre a atividade: De acordo com os Estudos e informações do Sistema IPÊ, trata-se de extração de basalto para produção de brita e beneficiamento mineral. Uso de explosivos para desmonte de rocha. Beneficiamento mineral caracterizado por processo essencialmente físico (britagem e classificação).

- Sobre as Geometrias (Dados Geoespaciais): Identificou-se problemas relacionados a ADA (Área Diretamente Afetada). A ADA adicionada não compõe toda a área do empreendimento. Há uma "nova área a ser exploração" indicada. Necessário revisão/reformulação das informações ambientais e esclarecimentos sobre a ADA e sobre a suposta "nova área a ser explorada".
- **Ver Figura 1, Figura 2 e Figura 3 e Figura 4.**

- Sobre os Estudos (Laudos / Relatórios) : Sobre os Estudos, especialmente sobre o Memorial de Caracterização do Empreendimento, assim com algumas geometrias em Dados Geoespaciais, identificou-se conflitos de informações e ausências de tratamento de todas as áreas do empreendimento, inclusive a suposta nova "área a ser lavrada". Não há mapa ambiental geral do empreendimento anexo ao MCE. Porém, foi apresentado anexo um ótimo relatório fotográfico atualizado. Assim, sugere-se uma revisão básica do MCE, de informações ambientais e de áreas do empreendimento (ADA). Sugere-se a inclusão de um mapa ambiental anexo ao MCE, pois, o material cartográfico é documento essencial para visualização e projeto ambiental do empreendimento minerário.
- Aspectos específicos sobre problemas de documentação, adequações e solicitação de esclarecimentos, consultar os campos específicos de acordo com indicação do Sistema IPÊ.

CONCLUSÃO

Considerando as informações acima expostas e reunidas aqui em síntese, conclui-se que a atividade não encontra-se apta para o licenciamento ambiental requerido. Há necessidade de realização de adequações de informações ambientais, documentação e estudos, de acordo com o Sistema IPÊ.

Nestes termos, portanto, anexa-se este Parecer junto ao Sistema IPÊ, para aprovação e encaminhamentos.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.

Dalmo de Araujo
Analista Ambiental